

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ATO Nº 20/2024/DER-GECON

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000^[1], e tendo como base o Parecer n.º 232/2024/DER-CI (ID:0045544168), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **018/2019/FITHA-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Buritis/RO**, processo administrativo n.º **0009.179193/2019-69**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria n.º 1996 de 02.08.2023

^[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 01/02/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Fernanda Thomazzoni, Gerente**, em 02/02/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045577686** e o código CRC **0088A20E**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0009.179193/2019-69

SEI nº 0045577686